



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS

RELATÓRIO Nº 31 / 2023 SER/GEQPCT-19242

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL

REFERÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG
CONVÊNIO Nº 01/2021 - SER

FEVEREIRO - 2023

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

2. CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOB GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

3. OBJETO

4. METODOLOGIA

5. ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE

5.1 DO SAGI (D+2)

5.2 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

6. DOS RECURSOS TRANSFERIDOS

7. EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - COMPETÊNCIA

8. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PLANO DE TRABALHO - CAIXA

8.1 DOS RECURSOS EXECUTADOS E DAS METAS ATINGIDAS

8.2 DAS RUBRICAS COM EXECUÇÃO ACIMA DO FIXADO EM PLANO DE TRABALHO

8.3 DA RELEVÂNCIA DAS DESPESAS POR RUBRICA

8.4 DO MONITORAMENTO DIÁRIO (D+2)

9. DO CONTÁBIL

9.1 DO PASSIVO CIRCULANTE – EXIGIBILIDADE DE PROJETOS (COM RESTRIÇÃO)

9.2 DO PASSIVO CIRCULANTE – RECURSOS COM RESTRIÇÃO A EXECUTAR

9.3 DO RESULTADO

10. DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

11. DAS NOTIFICAÇÕES

12. COMPRAS E LICITAÇÕES

13. PATRIMÔNIO

14. CONCLUSÃO

15. ANEXOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

Convênio nº	01/2021 - SER
Concedente	Estado de Goiás - por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada
Conveniente	Universidade Federal de Goiás - UFG
Interveniente Administrativo e Financeiro	Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE
Área de Atuação	Educação Técnico e Profissionalizante
Início da Vigência	01/08/2021
Término da Vigência	31/12/2025
Processo SEI	202119222000153

Em decorrência da Lei nº 20.820/20, de 04 de agosto de 2020, foi criada a Secretaria de Estado da Retomada - SER e 17 (dezesete) Colégios Tecnológicos (COTEC's) foram integrados à infraestrutura básica da Pasta para a promoção da educação profissional.

Para atendimento das demandas de educação profissional nas categorias de cursos superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação e capacitação / atualização profissional, nas modalidades presencial, híbrido e à distância - EaD, bem como a realização de pesquisas e ações de extensão que visam o desenvolvimento local e regional, houve em 23 de julho de 2021, a celebração do Convênio nº 01/2021 - SER (000022304868) com a Conveniente Universidade Federal de Goiás – UFG e a Interveniente Administrativo e Financeiro Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE, onde a Conveniente deverá construir propostas multidisciplinares, fortalecendo a educação profissional e tecnológica do Estado de Goiás, relacionando-se mais proximamente ao setor produtivo e incorporando as funções de desenvolvimento econômico às suas clássicas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A Conveniente Universidade Federal de Goiás – UFG é uma entidade de personalidade jurídica de direito público na modalidade de autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834C, de 14 de dezembro de 1960, com sede na Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria, CEP 74690-900, Goiânia – GO e a **Interveniente Administrativo e Financeiro Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE** é uma entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/1996, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia - Goiás, CNPJ 01.517.750/0001-06.

Celebrou-se em 29 de dezembro de 2021 o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021 - SER (000026360003), o qual tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros para: realização de obras de infraestrutura para restauração e reestruturação de 8 (oito) equipamentos públicos; equipar e mobiliar os 17 (dezesete) COTECs; adequação de infraestrutura dos ambientes para acessibilidade (PcD); obras de infraestrutura da Unidade Descentralizada de Educação Profissional e Inovação - UDEPI vinculada ao COTEC Sebastião de Siqueira; obras de infraestrutura de 3 (três) COTECs; aquisição de equipamentos para os Arranjos Produtivos Locais - APLs de Confecção e aquisição de 2 (duas) Unidades Móveis.

Promoveu-se em 31 de outubro de 2022 o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021 - SER (000034493012), o qual tem por objeto:

1) a alteração do quadro 3 do item 4.2 do Plano de Trabalho do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021-SER (000026308138) e a alteração do quadro 5, do item "b", da Cláusula Quarta, do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021-SER (000026360003) que tratam da descrição dos bens a serem adquiridos;

2) alteração da Cláusula Oitava do Convênio nº 01/2021 - SER (000022304868) para incluir ao Parágrafo Terceiro a alínea "v" e ao Parágrafo Quarto a alínea "ae" e inclusão de Parágrafo Nono à Cláusula Nona do Convênio que discorrem da obrigação de apresentar ao CONCEDENTE, mensalmente e em Prestação de Contas, as despesas com pessoal empregado nas atividades-fim das unidades estaduais geridas, contratados direta ou indiretamente, e que se relacionam à substituição de servidor público, em atenção ao disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00 - LRF de 04 de maio de 2000 e Portaria Intersecretarial nº 001/2022 - ECONOMIA (000027220076);

3) renumeração/inclusão dos parágrafos primeiro e segundo na Cláusula Sétima do Termo de Convênio (000022304868), a qual discorre sobre a alteração da Dotação Orçamentária do Termo de Convênio.

2. CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOB GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

Os COTECs são instituições educacionais de direito público, responsáveis pela execução da política de educação profissional tecnológica, que integram a Rede Pública Estadual de Educação Profissional, destinada à oferta de Educação Profissional e Tecnológica – EPT nas diversas categorias e modalidades: Formação Inicial e Continuada (Capacitação / Atualização e Qualificação Profissional), Habilitação Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica de Graduação, nas formas presenciais, híbrida e a distância, bem como ações de extensão, artigos publicados e pesquisas.

Destaca-se que os COTECs estão vocacionados a promoção da educação profissional nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão, visando a mobilização social para a retomada do emprego, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos que reorganizem o desenvolvimento nos âmbitos econômico, humano e social.

As ações de EPT e/ou ações de extensão, artigos publicados e pesquisas serão desenvolvidos nos COTECs e UDEPIs vinculadas. As Unidades Descentralizadas podem ser transitórias em suas localidades, de acordo com a demanda das ofertas de cursos Profissionais Tecnológicos.

Os Arranjos Produtivos Locais são um aglomerado de agentes econômicos, políticos e sociais, localizados em um mesmo território, operando em atividades correlacionadas e que apresentam vínculos expressivos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem. Nesse sentido, os APL's visam trabalhar de forma sistematizada atuando no desenvolvimento regional através do apoio e fomento das cadeias produtivas goianas incentivando o empreendedorismo e a competitividade das micro, pequenas e médias empresas.

O quadro 1 demonstra os COTECs, o quadro 2 as UDEPIs e o quadro 3 os APLs goianos acerca dos quais trabalha este Convênio.

QUADRO 1 - COLÉGIOS TECNOLÓGICOS DO ESTADO DE GOIÁS - COTECs		
ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
1	Anápolis	Governador Onofre Quinan, Av. Rua VP-4D, Módulos 03 a 06, Quadra 08-A, Distrito Agroindustrial – DAIA, Anápolis – GO, CEP: 75.132-105.

2	Caiapônia	Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso, Av. Adalberto Rodrigues dos Santos, nº 257, Setor Aeroporto, Caiapônia – GO, CEP: 75.850-000.
3	Catalão	Aguinaldo de Campos Netto, Avenida Eixo Principal, Quadra 02, Área 37, Distrito Mineral Industrial – DIMIC, Catalão – GO, CEP: 75.709-665.
4	Catalão	Em Artes Labibe Faiad, Rua Dona Josefina, nº 01, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão – GO, CEP: 75.709-160.
5	Ceres	Célio Domingos Mazzonetto, Av. Brasil, s/n, Praça Cívica, Centro, Ceres-GO, CEP: 76.300-000.
6	Cristalina	Genervino Evangelista da Fonseca, Rua Tapuias nº 684, Quadra 01, Lote 276, Setor Lustosa – Cristalina – GO, CEP: 73.850-000.
7	Formosa	Carmem Dutra de Araújo, Rua 12 esquina com Rua 65, Setor Parque Lago, Formosa – GO CEP: 73813-812.
8	Goianésia	Governador Otávio Lage, Av. Contorno, Quadra 208 e 208-A, Setor Universitário, Goianésia – GO, CEP: 76.380-000.
9	Goiânia	Sebastião de Siqueira, Av. Alexandre de Moraes, nº 450, Setor Parque Amazônia, Goiânia – GO, CEP: 74.840-570.
10	Goiás	Goiandira Ayres do Couto, Rua Aeroporto, 19-141, Setor Aeroporto, Goiás – GO, CEP: 76.600-000.
11	Goiatuba	Jerônimo Carlos do Prado, Rua Piauí, nº 460, Setor Central, Goiatuba – GO, CEP: 75.600-000.
12	Jaraguá	Irtes Alves de Castro Ribeiro, BR 153, Quadra 47, Lote 01, Vila São José, Jaraguá – GO CEP: 76.330-000.
13	Palmeiras de Goiás	Padre Antônio Vermey, Rua 20 Quadra 245 Lote 01, Bairro Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás – GO, CEP: 76.190-000.
14	Piranhas	Fernando Cunha Júnior, Rua Getúlio Vargas, nº 20, Setor Central, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000.
15	Porangatu	Maria Sebastiana da Silva, Av. Mutunópolis s/nº, Setor Jardim Brasília, Porangatu – GO, CEP: 76.550-000.
16	Santa Helena de Goiás	Luiz Humberto de Menezes, Avenida Protestato Joaquim Bueno, nº 945, Perímetro Urbano, Santa Helena de Goiás – GO, CEP: 75.920-000.
17	Uruana	Celso Monteiro Furtado, Av. Pedro Messias da Cruz, nº 680 (Antigo Diógenes), Setor Central, Uruana – GO, CEP: 76.335-000.

QUADRO 2 - UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INOVAÇÃO - UDEPIs			
COTEC VINCULADO	MUNICÍPIO COTEC	ITEM	MUNICÍPIO UDEPI
Governador Onofre Quinan	Anápolis	1	Abadiânia
		2	Alexânia
Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso	Caiapônia	3	Doverlândia
		4	Itajá
		5	Itarumã
		6	Lagoa Santa
		7	Palestina de Goiás
		8	Caldas Novas
		9	Campo Alegre de Goiás
Aguinaldo de Campos Netto	Catalão	10	Cristianópolis
		11	Davinópolis
		12	Goiandira
		13	Ouvidor
		14	Pires do Rio
		15	Rio Quente
		16	Três Ranchos
		17	Urutaí
Célio Domingos Mazzonetto	Ceres	18	Crixás
		19	Hidrolina
		20	Ipiranga de Goiás
		21	Itapaci
		22	Mozarlândia
Genervino Evangelista da Fonseca	Cristalina	23	Ipameri
		24	Luziânia - Polo I
		25	Luziânia - Polo II
		26	Novo Gama
		27	Valparaíso de Goiás
Carmem Dutra	Formosa	28	Águas Lindas de Goiás
		29	Alto Paraíso de Goiás
		30	Cavalcante
		31	Campos Belos
		32	Cidade Ocidental
		33	Cocalzinho de Goiás
		34	Flores de Goiás
		35	Iaciara
		36	Posse
Governador Otávio Lage	Goianésia	37	Barro Alto
		38	Santa Rita do Novo Destino
		39	Vila Propício
Sebastião de Siqueira	Goiânia (Abadia de Goiás)	40	Bela Vista de Goiás
		41	Goiânia - Jardim do Cerrado
		42	Goiânia - Real Conquista
		43	Guapó
		44	Hidrolândia
		45	Inhumas
		46	Senador Canedo
		47	Aruanã
Goiandira Ayres do Couto	Goiás	48	Damolândia
		49	Guaraíta
		50	Heitorai
		51	Itaberaí
		52	Jussara
		53	Itumbiara
Jerônimo Carlos do Prado	Goiatuba	54	Morrinhos - Polo I
		55	Morrinhos - Polo II
		56	Pontalina
Irtes de Castro Ribeiro	Jaraguá	57	Itaguari

		58	Itaguaru
		59	Pirenópolis
		60	Rubiataba
		61	São Francisco de Goiás
Padre Antônio Vermey	Palmeiras de Goiás	62	Anicuns
		63	Aurilândia
		64	Jandaia
		65	Edéia
		66	Santa Bárbara de Goiás
		67	São Luís de Montes Belos
		68	Trindade
		69	Arenópolis
Fernando Cunha Junior	Piranhas	70	Aragarças
		71	Baliza
		72	Bom Jardim de Goiás
		73	Diorama
		74	Iporá
		75	Montes Claros de Goiás
		77	Alto Horizonte
		78	Amaralina
Maria Sebastiana da Silva	Porangatu	79	Formoso
		80	Mara Rosa
		81	Minaçu
		82	Niquelândia
		83	São Miguel do Araguaia
		84	Uruaçu
		85	Acreúna
		86	Cachoeira Alta
Luiz Humberto de Menezes	Santa Helena de Goiás	87	Quirinópolis
		88	Rio Verde
		89	São Simão
		90	Carmo do Rio Verde
Celso Monteiro Furtado	Uruana	91	Itapuranga

QUADRO 3 - ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DO ESTADO DE GOIÁS - APLs				
ITEM	CIDADE POLO	NOME DO APL	SETOR PRODUTIVO	MUNICÍPIOS QUE O COMPÕEM
1	Águas Lindas de Goiás	APL da Moda de Águas Lindas	Confecção	Entorno do Distrito Federal.
2	Alto Paraíso de Goiás	Agroecologia Alto Paraíso	Agricultura e Fruticultura	Alto Paraíso de Goiás.
3	Bela Vista de Goiás	Mandioca de Bela Vista de Goiás	Agricultura	Bela Vista de Goiás.
4	Buriti Alegre	Bananicultura de Buriti Alegre	Fruticultura	Água Limpa, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Goiátuba, Itumbiara, Morrinhos e Panamá.
5	Catalão	Produtores e Derivados da Mandioca do Distrito de Pires Belo	Agricultura	Catalão.
6	Catalão	Tomate de Catalão	Agricultura	Campo Alegre de Goiás, Catalão, Goiandira, Ouvidor e Três Ranchos.
7	Ceres	APL da Moda de Ceres	Confecção	Carmo do Rio Verde, Ceres, Ipiranga de Goiás, Rialma e Rubiataba.
8	Cristalina	Gemas, Joias, Artesanato Mineral e Turismo de Cristalina	Base Mineral e Turismo	Cristalina.
9	Formosa	Mandiocultura	Mandiocultura	Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Cabeceiras, Cocalzinho de Goiás, Flores de Goiás, Formosa, Novo Gama, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Vila Boa.
10	Goiás	Apícula Serra Dourada	Apicultura	Araguapaz, Buriti de Goiás, Goiás, Guaraíta, Heitorai, Itaberaí, Itapirapuã, Itapuranga, Itauçu, Jussara, Matrinchã, Mossamedes, Mozarlândia, Mundo Novo, Nova Crixás, Sanclerlândia e São Miguel do Araguaia.
11	Goiás	APL da Moda de Cidade de Goiás	Confecção	Caturai, Goiás, Itapirapuã e Itauçu.
12	Hidrolândia	APL da Moda de Hidrolândia	Confecção	Aparecida de Goiânia, Bela Vista de Goiás, Goiânia e Hidrolândia.
13	Ipameri	APL da Moda de Ipameri	Confecção	Catalão, Ipameri, Pires do Rio, Três Ranchos e Urutai.
14	Itaguari	APL da Moda de Itaguari	Confecção	Itaberaí, Itaguari, Itauçu e Santa Fé.
15	Itaguaru	Confecção Itaguaru	Confecção	Ceres, Itaguaru, Rubiataba, Taquaral de Goiás e Uruana.
16	Itapuranga	Confecção Itapuranga	Confecção	Itapuranga.
17	Jandaia	Apicultura do Vale do Rio dos Bois	Apicultura	Abadia de Goiás, Acreúna, Anicuns, Aurilândia, Cezarina, Cromínia, Edealina, Edéia, Firminópolis, Indiara, Jandaia, Mairipotaba, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paraúna, Pontalina, São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos e Turvânia.
18	Jaraguá	Associação Comercial e Industrial de Jaraguá	Confecção	Goianésia, Itaguaru, Jaraguá, Jesúpolis, Pirenópolis, Rianápolis e São Francisco de Goiás.
19	Jussara	APL da Moda de Jussara	Confecção	Goiás, Jaupaci, Jussara, Mozarlândia e São Luís de Montes Belos.
20	Minaçu	Lácteo Região Norte	Pecuária	Amaralina, Bonópolis, Campinaçu, Campinorte, Campos Verdes, Crixás, Estrela do Norte, Guarinos, Mara Rosa, Minaçu, Mutunópolis, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás, Novo Planalto, Porangatu, Santa Terezinha de Goiás, São Miguel do Araguaia, Trombas e Uirapuru.
21	Novo Gama	APL da Moda de Novo Gama	Confecção	Cidade Ocidental, Luziânia, Novo Gama e Valparaíso de Goiás.
22	Pontalina	Confecção Pontalina e Região	Confecção	Aloândia, Cromínia, Edealina, Edéia, Goiátuba, Joviânia, Mairipotaba, Pontalina, Professor Jamil e Vicentinópolis.
23	Porangatu	Confecção Porangatu	Confecção	Minaçu e Porangatu.

24	Porangatu	Mel do Norte Goiano	Apicultura	Alto Horizonte, Amaralina, Barro Alto, Bonópolis, Campinorte, Colinas do Sul, Estrela do Norte, Formoso, Mara Rosa, Minaçu, Montividiu do Norte, Mutunópolis, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás, Novo Planalto, Porangatu, Santa Rita do Novo Destino, Santa Tereza de Goiás, São Miguel do Araguaia, Trombas, Uruaçu e Vila Propício.
25	Taquaral de Goiás	Confecção Taquaral	Confecção	Inhumas, Itaberaí, Itaguari, Itaçu, Santa Rosa de Goiás e Taquaral de Goiás.
26	Trindade	APL da Moda de Trindade	Confecção	Aparecida de Goiânia, Goiânia, Inhumas, Santa Bárbara de Goiás e Trindade.

3. OBJETO

a) Examinar a movimentação financeira e contábil do período de janeiro a dezembro de 2022 (diária e mensal) e elaborar o respectivo relatório anual, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à FRTVE foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Convênio;

b) Analisar a Prestação de Contas anual enviada pela FRTVE, observando a periodicidade estabelecida na Lei nº 17.928/12 e no Decreto nº 8.508/15.

4. METODOLOGIA

A Metodologia adotada para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da SER permeia três etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

4.1 Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+2”, que consiste na análise do fluxo bancário, transmitido eletronicamente pela FRTVE no segundo dia útil subsequente a ocorrência, assinado digitalmente por seu dirigente máximo, que contém:

- a) Extrato bancário;
- b) Descrição pormenorizada da operação financeira, por tipo de despesa;
- c) Documentação fiscal comprobatória do desembolso, ou seja: notas fiscais, guias de recolhimentos de tributos, folha de pagamento, recibo de pagamento autônomo (RPA) e etc.;
- d) Contrato (se for o caso);
- e) Certidões negativas de débitos (municipal, estadual, federal, trabalhista e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS).

4.2 Exame da “Prestação de Contas Mensal”, transmitida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a ocorrência, constituída pelos seguintes módulos:

- a) Contábil: Balancete, Livros Diário e Razão;
- b) Recursos Humanos: Folha de pagamento mensal de pessoal, explicitando os proventos, rescisões trabalhistas e encargos por colaborador;
- c) Demandas Judiciais;
- d) Patrimônio: Bens com Termo de Permissão de Uso e Bens Adquiridos com recursos do convênio;
- e) Contratos: instrumentos vigentes, independentemente de ocorrência de pagamento no mês.

Insta salientar que os exames realizados tiveram por base o uso da metodologia de amostragem não-estatística em que a amostra é determinada utilizando a experiência, critério e conhecimento desta equipe técnica.

4.3 Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

Ressalta-se que a metodologia aplicada neste acompanhamento não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, as quais podem ter por escopo os temas aqui abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados.

5. ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE

No tocante a abrangência da análise realizada, cumpre-nos esclarecer que o monitoramento do Convênio perpassa por dois processos: o primeiro refere-se a análise pormenorizada dos pagamentos realizados, para tanto utiliza-se o Sistema de Administração e Gestão Integrada - SAGI, ferramenta pela qual a FRTVE transmite a esta Pasta as informações e documentos relativos à execução financeira; o segundo diz respeito à análise da prestação de contas anual que consiste no exame das demonstrações contábeis, bem como dos demais documentos acostados aos autos (202119222000944) os quais subsidiam sua elaboração.

A documentação recebida a título de Prestação de Contas, referente ao ano de 2022 - Ano II do Convênio nº 01/2021 - SER (000022304868) foi enviada via Ofício nº. 016/23 – FRTVE (000037499029) e complementada via Ofício nº. 018/23 – FRTVE (000037600476), bem como seus anexos.

Em que pese a relevância e a extensa movimentação contábil-financeira do Convênio nº 01/2021 - SER, a composição da equipe contábil-financeira desta gerência tem se empenhado e tomado medidas objetivando a execução satisfatória do convênio, inclusive para que as dificuldades enfrentadas durante o exercício de 2022 fossem solucionadas. Seja pela escassez de recursos humanos, pela complexidade do funcionamento e operacionalização do sistema de gerenciamento / execução de convênio, dinâmica das aquisições de bens e serviços públicos / compras governamentais e contábil-financeiro enfrentada pelos integrantes envolvidos na prestação de contas.

Ressalta-se que a equipe da prestação de contas tem a função de analisar os lançamentos e movimentos no SAGI, lançados pela FRTVE, bem como a documentação enviada a título de prestação de contas do convênio.

É recorrente ainda, a alteração dos lançamentos e movimentações do SAGI, o que dificulta e atrasa as análises, uma vez que os números vivem em constante mudança e essas alterações não nos são repassadas pela FRTVE, tema que inclusive já foi objeto de Notificação nº 3 / 2023 SER/GESG-19225 (000037103134) e continua ocorrendo. Como exemplo, temos a quantidade total de lançamentos de pagamentos bancários no ano de 2022 (aba Financeiro, Movimentação Financeira / Resumo Financeiro) e os balancetes contábeis que serão melhor explanados no item 9 - Do Contábil. Dos lançamentos de pagamentos bancários no ano de 2022, em 30 de janeiro de 2023, quando da elaboração do Despacho nº 188/2023/SER/GEQPECT-19242 (000037364680) haviam

19.736 lançamentos, hoje (acesso em 17 de fevereiro de 2023, às 10:54 h) só existem 19.333 registros e não há registro histórico do que mudou, do porquê mudou e de quando ocorreu.

O acompanhamento e as análises das prestações de contas bimestrais que deveriam ter ocorrido de forma cronológica durante o exercício de 2022, têm-se que não foram realizados satisfatória e oportunamente, visto que, a gerência enfrentou eventuais dificuldades nas demandas, principalmente, a operacional, o que foi agravado sobremaneira pela operacionalização insatisfatória do SAGI, para que o monitoramento das questões financeiras, tributárias, econômicas e patrimoniais desenvolvidos por esta. Das prestações de contas recebidas referente ao ano de 2022 só foi analisada tempestivamente a referente ao mês 01/2022, elaborada via Minuta SER / GEQPCT - 19242 (000028418528) e encaminhada à FRTVE via Ofício nº 543/2022 - SER (000028623702).

Informa-se que o prédio do Mais Crédito, onde a coordenação contábil – financeira trabalha, habitualmente enfrenta instabilidade de internet, o que prejudica a celeridade dos trabalhos, uma vez que o SAGI além de ser um programa pesado, é acessado via conexão remota aos computadores da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE – interveniente administrativa e financeira do Convênio nº 01/2021 - SER.

Destaca-se ainda, que o Sistema de Administração e Gestão Integrada - SAGI não é satisfatório para atender as demandas do convênio. Apresenta instabilidade em vários momentos, é um sistema pouco otimizado, o que acarreta em lentidão e dificuldade para acesso e manuseio das informações. A geração de relatórios é um processo difícil, moroso e impede que a máquina seja usada em alguma atividade paralela sem que aja o travamento e a perda de dados, sendo necessário o reinício do processo. Para salvar arquivos, é necessário um "retrabalho" salvando-se na máquina remota e depois enviando via e-mail ou Drive para que tenhamos acesso aos relatórios originais. Não possuímos acesso a um filtro geral das contas contábeis, para analisar os razões contábeis é necessário baixar as contas individualmente. Não existe a possibilidade de usar os atalhos do "Ctrl" (ex: copiar e colar).

5.1. DO SAGI (D+2)

Para o monitoramento e acompanhamento financeiro dos repasses transferidos pela SER à FRTVE, aplica-se a metodologia denominada "D+2", que consiste em analisar os dados financeiros dois dias após a ocorrência, ou, ocorrendo atrasos, tão logo a FRTVE transmita a movimentação financeira.

Deste modo, após a recepção / visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas de forma sistêmica:

Exame dos registros financeiros: análise individualizada do registro financeiro, ou seja, as entradas e saídas constantes no extrato bancário, sua respectiva conciliação, bem como a documentação comprobatória da operação;

1º - Aprovado (sem restrição): a operação é considerada "regular" após exame, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de apontamento;

2º - Restrição: uma vez detectada qualquer irregularidade na documentação comprobatória ou na pertinência do gasto, o registro financeiro recebe uma "marcação" contendo o motivo da restrição e qual a ação a ser adotada para regularizar o fato pontuado pelo analista;

3º - Contraditório: a operação "com restrição" é diligenciada à FRTVE para atendimento;

4º - Stand By: a operação restrita aguarda retorno da diligência pela FRTVE;

5º - Reanálise: avaliação do atendimento da FRTVE às restrições diligenciadas, que resultam nas seguintes situações:

a) Saneada: quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via "restrição";

b) Insatisfatória ou Insuficiente: nos casos em que o diligenciamento não foi atendido ou atendido de forma insuficiente para sanear a restrição. Neste caso, a FRTVE é oficiada acerca das ocorrências.

Acerca desse item deve-se salientar que as cargas de documentação não têm atendido o "D+2" em sua totalidade, visto que, tem ocorrido atrasos no anexo da documentação completa e correta.

5.2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

A prestação de contas anual, conforme previsto na Cláusula Nona, Parágrafo Quarto do Convênio (000022304868), será composta pelos seguintes documentos:

I – ofício de encaminhamento;

II – relatório circunstanciado do cumprimento do objeto;

III – cópia do plano de trabalho aprovado pelo ordenador de despesa;

IV – cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação;

V – relatório de execução físico-financeira;

VI – demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

VII – relação de pagamentos efetuados com os recursos do Concedente e Conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;

VIII – relação de bens permanentes adquiridos com os recursos do Concedente e Conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;

IX – relação de bens de consumo adquiridos com os recursos do Concedente e Conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;

X – relação de serviços de terceiros com os recursos do Concedente e Conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;

XI – extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;

XII – extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;

XIII – cópia do termo de aceitação definitiva da obra, termos de medição, planilha orçamentária e projetos executivos, quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia;

XIV – comprovante de recolhimento do saldo de recursos ao Tesouro Estadual;

XV – cópia dos despachos adjudicatório e homologatório das licitações realizadas ou justificativa para a sua dispensa ou a sua inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;

XVI – cópia dos contratos firmados e com os respectivos aditivos e publicações, quando for o caso;

XVII – relação de localização dos bens adquiridos;

XVIII – notas fiscais/faturas;

XIX – relatório fotográfico dos bens adquiridos e obras realizadas;

XX – relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

XXI – termo de compromisso por meio do qual o Conveniente fica obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas;

Ademais, a Cláusula Sétima – Da Alteração da Cláusula Nona do Termo do Convênio - do 2º Termo Aditivo (000034493012), que preconiza:

"7.1. Fica alterada a Cláusula Nona, Da Prestação de Contas, do Convênio nº 01/2021 para incluir o Parágrafo Nono:

"Parágrafo Nono. Devem constar das prestações de contas, parcial e final, da Conveniente/Interveniente Administrativo e Financeiro os relatórios sintéticos e analíticos discriminando as despesas com pessoal nos termos da Portaria Intersecretarial nº 001/2022 - ECONOMIA e do § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000."

A partir da apresentação dos documentos, é realizada a análise das demonstrações contábeis e financeiras a fim de se avaliar a boa e regular aplicação dos recursos, e os resultados servirão de base para emissão do relatório final de prestação de contas. No quadro 4 demonstra-se toda a documentação recebida a título de Prestações de Contas Parciais e Anual para o exercício de 2022.

QUADRO 4 - DOCUMENTAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTA - ANO II - 2022		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	LINK SEI
Ofício nº. 027/22 – FRTVE e Ofício nº. 034/22 – FRTVE	Prestação de Contas Parcial - Referente a 01 e 02/2022.	(000028245131, 000029158473, 000029158780, 000030192685, 000030193098, 000030193524, 000030193940, 000030193708, 000030194141 e 000036651116)
Ofício nº. 038/22 – FRTVE	Prestação de Contas Parcial - Referente a 03 e 04/2022.	(000029892202, 000031027786, 000030912346 e 000031027735)
Ofício nº. 040/22 – FRTVE	Prestação de Contas Parcial - Referente a 05/2022.	(000031453627, 000031586783 e 000031586741)
Ofício nº. 049/22 – FRTVE	Prestação de Contas Parcial - Referente a 06/2022.	(000032245000, 000032040527 e 000032244902)
Ofício nº. 054/22 – FRTVE	Prestação de Contas Parcial - Referente a 07/2022.	(000033223174, 000033223209, 000033223262, 000033223307, 000033223356, 000033223344 e 000036577879)
Ofício nº. 062/22 – FRTVE	Prestação de Contas Parcial - Referente a 08/2022	(000034249504, 000034249551, 000034249724, 000034249823, 000034249876, 000034249339 e 000036577914)
Ofício nº. 072/22 – FRTVE	Prestação de Contas Parcial - Referente a 09/2022.	(000035048101, 000035048172, 000035048273, 000035048356, 000035048386, 000035048439 e 000036557741)
Ofício nº. 073/22 – FRTVE	Execução físico financeira 1º Termo Aditivo. 01/2022 a 10/2022.	(000035124083, 000035124066, 000035124072 e 000035137024)
Ofício nº. 081/22 – FRTVE	Prestação de Contas Parcial - Referente a 10/2022.	(000035850018, 000035849859 e 000036557518)
Ofício nº. 082/22 – FRTVE	Execução físico financeira 1º Termo Aditivo. 01/2022 a 11/2022.	(000035982607, 000035982631 e 000035982661)
Ofício nº. 084/22 – FRTVE	Prestação de Contas Parcial - Referente a 11/2022.	(000036493477, 000036493432 e 000036557248)
E-mail: Execução físico financeira 1º Termo Aditivo	Execução físico financeira 1º Termo Aditivo. 01/2022 a 12/2022.	(000036681548 e 000036681585)
Ofício nº. 011/23 – FRTVE	Prestação de Contas Parcial - Referente a 12/2022.	(000037333933, 000037212859 e 000037333852)
Ofício nº. 012/23 – FRTVE	Retificação de Demonstrações Contábeis.	(000037350650 e 000037350674)
Ofício nº. 016/23 – FRTVE	Prestação de Contas Anual (2022).	(000037499029, 000037499064, 000037499215, 000037499211, 000037499259, 000037499606, 000037499765, 000037499823, 000037499893, 000037500034, 000037501756, 000037501939, 000037502134, 000037502184 e 000037502317)
Ofício nº. 018/23 – FRTVE	Prestação de Contas Anual Complementar (2022).	(000037600476 e 000037600559 e 000037600636)

Em análise da documentação a título de Prestação de Contas, referente ao ano de 2022 - Ano II do Convênio nº 01/2021 - SER (000022304868), recebida via Ofício nº. 016/23 – FRTVE (000037499029) e complementada via Ofício nº. 018/23 – FRTVE (000037600476), observa-se ausências e divergências - Da CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - do Convênio nº 01/2021 - SER (000022304868) conforme detalhado abaixo:

VIII – relação de bens permanentes adquiridos com os recursos do Concedente e Conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira (000037499064): atendido parcialmente. Não foi enviada a relação dos bens em posse da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE entregues via Cessão de Direito no início e no decorrer do Convênio.

IX – relação de bens de consumo adquiridos com os recursos do Concedente e Conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira: não atendido.

X – relação de serviços de terceiros com os recursos do Concedente e Conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira: não atendido.

XI – Extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária (000037499064): atendido parcialmente. Os extratos referente ao ano de 2021 não foram enviados. Os extratos da conciliação bancária (via Sistema de Administração e Gestão Integrada – SAGI) também não foram enviados.

XII – Extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada (000037499064): atendido parcialmente. Os extratos referente ao ano de 2021 não foram enviados. Os extratos da conciliação bancária (via Sistema de Administração e Gestão Integrada – SAGI) também não foram enviados.

XIII – cópia do termo de aceitação definitiva da obra, termos de medição, planilha orçamentária e projetos executivos, quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia: atendido parcialmente. Os termos de medição (000037499765) não vieram em sequência cronológica, o Convênio nº 01/2021 - SER (000022304868) em sua CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - estabelece:

"Parágrafo Quarto. O Conveniente e o Interveniente deverão formalizar uma prestação de contas anual do convênio, em até 30 dias após o encerramento do ano, devendo ser organizada em ordem cronológica de acordo com a objetivos estabelecidos e acompanhados dos seguintes documentos e

anexos:".

XVII – relação de localização dos bens adquiridos: não atendido.
Pertinente à CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA DO TERMO DO CONVÊNIO - do 2º Termo Aditivo (000034493012): não atendido.

"7.1. Fica alterada a Cláusula Nona, Da Prestação de Contas, do Convênio nº 01/2021 para incluir o Parágrafo Nono:
"Parágrafo Nono. Devem constar das prestações de contas, parcial e final, da Conveniente/Interveniente Administrativo e Financeiro os relatórios sintéticos e analíticos discriminando as despesas com pessoal nos termos da Portaria Intersecretarial nº 001/2022 - ECONOMIA e do § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000."

- Verifica-se ainda a ausência de:
- a) Demonstrativo que ilustre quais gastos (desembolsos financeiros) compõem cada uma das rubricas constantes no Plano de Aplicação do Plano de Trabalho (000034999482) condizendo com os valores do relatório de execução financeira.
 - b) Demonstrativo que ilustre quais contas contábeis compõem cada uma das rubricas constantes no Plano de Aplicação do Plano de Trabalho condizendo com os valores do relatório de execução financeira.
 - c) Resumo das Despesas Planejadas x Realizadas para o ano, de acordo com o regime de competência.
 - d) Relatório demonstrativo conforme precedido no Parágrafo Terceiro da - CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA DO CONVENIENTE - do Convênio nº 01/2021 - SER (000022304868):
"Parágrafo Terceiro - O Conveniente deverá prestar contas de sua contrapartida não financeira, no momento das prestações de contas anuais, através da comprovação da execução física e do cumprimento das metas pactuadas."

Importante frisar que para as adequadas análises é necessário observar os Demonstrativos Contábeis por mês e o Consolidado Anual. Contudo, a Prestação de Contas Anual não contemplou os Balancetes mensais, e os enviados para esta Pasta nas Prestações de Contas Mensais durante o ano, bem como, no Ofício nº. 012/23 – FRTVE (000037350650 e 000037350674) divergem do montante Consolidado Anual verificável na Prestação de Contas Anual recebida (Anexo VI - 000037499064). Para tais análises, foram extraídos em 15 de fevereiro de 2023 no sistema SAGI os balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2022 (000038094324).

6. DOS RECURSOS TRANSFERIDOS

O valor do repasse financeiro ocorrerá conforme previsto no Plano de Trabalho (000021795986), tendo como valor global **R\$ 284.558.861,45** (duzentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), sendo que, dos recursos advindos do Fundo Protege, no mínimo 60 % deverão ser aplicados ao público em situação de vulnerabilidade social. O quadro 5 demonstra o cronograma de desembolso por ano.

QUADRO 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V
	2021	2022	2023	2024	2025
Janeiro	-	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Fevereiro	-	-	-	-	-
Março	-	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Abril	-	-	-	-	-
Maio	-	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Junho	-	-	-	-	-
Julho	-	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Agosto	R\$ 6.103.221,44	-	-	-	-
Setembro	-	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Outubro	R\$ 7.120.425,01	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Novembro	R\$ 7.120.425,01	-	-	-	-
Dezembro	-	-	-	-	-
TOTAL	R\$ 20.344.071,45	R\$ 76.279.379,98	R\$ 64.952.313,72	R\$ 61.491.548,15	R\$ 61.491.548,15
FONTE: Plano de Trabalho (000021795986)					

Com a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio (000026360003) houve um acréscimo de **R\$ 84.818.542,73** (oitenta e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), para aquisição de equipamentos, reformas e reestruturação dos Colégios Tecnológicos, esclarece-se ainda que tais recursos são custeados pelo Fundo Protege. Consolidando-se o Convênio e o 1º Termo Aditivo temos um valor total de **R\$ 369.377.404,18** (trezentos e sessenta e nove milhões, trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos) em recursos.

Historicamente em 2021 foram transferidos à FRTVE o total de R\$ 22.690.259,50 (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 20.344.071,45 (vinte milhões, trezentos e quarenta e quatro mil setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) referente ao Convênio e R\$ 2.346.188,05 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e cinco centavos) ao 1º Termo Aditivo.

Conforme previsto, para o ano de 2022 foram transferidos à FRTVE o total de **R\$ 158.751.734,30** (cento e cinquenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), aonde **R\$ 76.279.379,62** (setenta e seis milhões, duzentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) referem-se ao Convênio e **R\$ 82.472.354,68** (oitenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) ao 1º Aditivo, nos moldes explicitados nos quadros abaixo.

QUADRO 6 - REPASSES DO CONVÊNIO - ANO II - 2022						
ANO	FONTE	PARCELA	REF	VALOR	DATA PAGTO OP	LINK SEI
2022	PROTEGE TESOURO	4	Jan/22	R\$ 7.627.938,00	04/03/2022	000028068602
				R\$ 5.085.292,00	08/03/2022	000028157831
		5	Mar/22	R\$ 5.085.292,00	29/06/2022	000031425993
				R\$ 7.627.938,00	19/07/2022	000031986670
		6	Mai/22	R\$ 3.570.513,05	04/11/2022	000035188139
				R\$ 9.142.716,95	04/11/2022	000035188311
		7	Jul/22	R\$ 4.085.202,89	04/11/2022	000035188139

			R\$ 8.628.027,11	04/11/2022	000035188311
	8	Set/22	R\$ 5.214.900,44	04/11/2022	000035188139
			R\$ 7.498.329,56	04/11/2022	000035188311
	9	Out/22	R\$ 5.214.900,44	19/12/2022	000036393636
			R\$ 6.549.439,63	19/12/2022	000036393636
			R\$ 948.889,55	16/12/2022	000036393636
TOTAL			R\$ 76.279.379,62		
FONTE: Processo 202119222000153					

QUADRO 7 - REPASSES DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO - ANO II - 2022						
ANO	FONTE	PARCELA	REF	VALOR	DATA PAGTO OP	LINK SEI
2022	PROTEGE	ÚNICA	Dez/21	R\$ 9.158.399,12	19/01/2022	000026816646
	PROTEGE	ÚNICA	Dez/21	R\$ 29.898.426,69	19/01/2022	000026816394
	PROTEGE	ÚNICA	Dez/21	R\$ 3.619.132,86	19/01/2022	000026815928
	PROTEGE	ÚNICA	Dez/21	R\$ 25.472.438,01	19/01/2022	000026816523
	PROTEGE	ÚNICA	Dez/21	R\$ 12.699.958,00	12/01/2022	000026688601
	PROTEGE	ÚNICA	Dez/21	R\$ 1.624.000,00	19/01/2022	000026816765
TOTAL				R\$ 82.472.354,68		
FONTE: Processo 202119222000153						

7. EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - COMPETÊNCIA

Este tópico tem por objetivo confrontar as despesas realizadas no período com o respectivo Plano de Trabalho, a fim de se verificar se os gastos realizados estão em consonância com o que foi planejado.

Cumpre-nos destacar que o Plano de Aplicação de Recursos foi proposto pela Universidade Federal de Goiás - UFG e anuído pela Secretaria de Estado da Retomada, onde demonstrou-se a previsão de distribuição dos recursos por rubrica, em valores médios unitários, mensais e global.

Em análise da documentação recebida a título de Prestação de Contas Anual - referente ao ano de 2022 - Ano II do Convênio nº 01/2021 - SER, observa-se o não envio de documento no qual se demonstre a aplicação dos recursos pelo regime de competência de acordo com as rubricas previstas no Plano de Aplicação. Bem como, o confronto das despesas planejadas x realizadas dos meses de janeiro a dezembro de 2022, de acordo com o regime de competência.

Cumpre-nos esclarecer que ausência do relatório de execução financeira por regime de competência, o qual demonstra as despesas realizadas no mês independentemente do pagamento, impossibilita o acompanhamento de forma mais efetiva da execução do Convênio. Nesse contexto, a análise da execução por competência se restringirá à Demonstração do Superávit ou Déficit do Período, conforme melhor detalhado no quadro 18.

8. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PLANO DE TRABALHO - CAIXA

No que tange a aplicação dos recursos por caixa, ou seja, os valores efetivamente recebidos e pagos, independentemente de sua competência, a FRTVE encaminhou o Relatório de Execução Financeira (000037499064) cujas informações são extraídas do Sistema SAGI em que se demonstra a execução por rubrica de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio. Registra-se que os pagamentos deste período consumiram caixa na importância de **R\$ 82.591.304,99** (oitenta e dois milhões, quinhentos e noventa e um mil trezentos e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme quadro 8.

QUADRO 8 - EXECUÇÃO FINANCEIRA (REGIME DE CAIXA)		
ITEM	EXECUTADO EM 2021	EXECUTADO EM 2022
RECEITA	R\$ 22.746.600,51	R\$ 165.109.376,91
Convênio nº 01/2021	R\$ 20.344.071,45	R\$ 76.279.379,62
1º Termo Aditivo	R\$ 2.346.188,05	R\$ 82.472.354,68
Rendimento Líquido de Aplicação Financeira	R\$ 56.341,01	R\$ 6.356.432,04
Crédito não identificado a ser devolvido		R\$ 1.210,57
DESPESAS	R\$ 11.207.657,86	R\$ 82.591.304,99
1 - Despesas com diárias, Passagens e Locomoção	R\$ 72.134,69	R\$ 570.642,74
Despesas com Locomoção	R\$ 46.800,69	R\$ 256.089,96
Diária Civil	R\$ 25.334,00	R\$ 314.552,78
2 - Contratação por tempo determinado	R\$ 11.087,22	R\$ 303.357,74
Capacitação de Equipe Técnica	R\$ 10.923,42	R\$ 214.192,38
Capacitação de Não Docentes	R\$ 163,80	R\$ 68.875,70
Treinamento de Docentes		R\$ 265,50
Treinamento de Equipe Técnica		R\$ 16.325,55
Treinamento de Não Docentes		R\$ 3.698,61
3 - Folha de Pagamentos (Pessoal e Encargos)	R\$ 2.788.855,27	R\$ 22.450.268,26
Docentes COTECs	R\$ 1.090.949,43	R\$ 10.944.807,98
Tutores COTECs	R\$ 14.170,62	R\$ 1.221,58
Equipe Técnica Pedagógica	R\$ 1.683.735,22	R\$ 11.504.238,70
4 - Serviço Pessoa Jurídica	R\$ 3.220.194,25	R\$ 13.133.530,07
Material de Expediente	R\$ 62.554,90	R\$ 651.518,54
Combustível	R\$ 7.416,45	R\$ 5.760,64
Insumos para Laboratório	R\$ 63.417,33	R\$ 668.492,11
Insumo para Manutenção Predial	R\$ 83.842,60	R\$ 465.903,88
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 645.109,28	R\$ 4.352.463,68
Locação de Mão-de-Obra (Vigilância etc.)	R\$ 1.809.841,35	R\$ 5.203.383,53
Locação de Mão-de-Obra (Limpeza etc.)	R\$ 548.012,34	R\$ 1.786.007,69
5 - Serviço Pessoa Física	R\$ 576.022,42	R\$ 4.098.360,46

Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 67.364,52	R\$ 330.818,75
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.683,55	R\$ 871.431,40
Bolsas Docentes - UFG	R\$ 464.911,85	R\$ 1.351.180,24
Bolsas Discentes - UFG	R\$ 41.062,50	R\$ 419.373,14
Bolsas Docentes - Convidados		R\$ 382.340,00
Equipe Técnica e Pedagógica EAD - UFG		R\$ 743.216,93
6 - Ações de Pesquisa e Extensão	R\$ 816.135,01	R\$ 5.536.036,11
Despesas com Ações de Extensão	R\$ 469.362,77	R\$ 1.943.481,18
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 324,02	R\$ 6.598,50
Materiais, Insumos ou Serviço	R\$ 280.498,22	R\$ 3.289.480,31
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	R\$ 65.950,00	R\$ 291.706,45
Despesas com Pesquisa		R\$ 4.769,67
7 - Despesas de Capital		R\$ 25.752.751,22
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário		R\$ 17.694.179,40
Aquisição de Unidades Móveis		R\$ 996.000,00
Reforma		R\$ 7.062.571,82
8 - Custos Indiretos	R\$ 3.723.229,00	R\$ 10.746.358,39
DAO Fundação - despesas operacionais e administrativa	R\$ 3.723.229,00	R\$ 10.746.358,39
Saldo Financeiro do Projeto no Período	R\$ 11.538.942,65	R\$ 82.518.071,92
FONTE: Prestação de Contas Anual 2021 (000027524740), Item 8 do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Financeiro e Contábil de 2021 (000027683390) e Prestação de Contas Anual 2022 (000037499064).		

Os extratos bancários em 31 de dezembro de 2022 (000037499064) somam a quantia de R\$ 93.933.237,53 (noventa e três milhões, novecentos e trinta e três mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) aplicados em investimento de Renda Fixa Simples, estando a conta corrente com saldo zerado. O saldo bancário (R\$ 93.933.237,53) quando confrontado com o saldo financeiro apresentado no Relatório de Execução Financeira por regime de caixa emitido pela FRTVE (000037499064) que é de R\$ 82.518.071,92 (oitenta e dois milhões, quinhentos e dezoito mil setenta e um reais e noventa e dois centavos), demonstra uma diferença no montante de **R\$ 11.415.165,61** (onze milhões, quatrocentos e quinze mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Conforme quadro 9, essa divergência refere-se ao saldo dos recursos repassados no exercício de 2021 que ainda estavam a executar em 2022 (R\$ 11.538.942,65) e não foram contemplados no relatório do exercício de 2022, bem como, à divergência de R\$ 123.777,04 referente ao item 8 do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Financeiro e Contábil de 2021 (000027683390) que não foi saneada. Portanto, recomenda-se a correção referente aos exercícios de 2021 e 2022 e o reenvio para esta Pasta.

QUADRO 9 - DIVERGÊNCIA DO SALDO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (REGIME DE CAIXA)	
ITEM	MONTANTE
Saldo Bancário em 31/12/2022 (Anexos IV e V 000037499064)	R\$ 93.933.237,53
Saldo Financeiro do Projeto FRTVE (Anexo III 000037499064)	(- R\$ 82.518.071,92)
Diferença Saldo Bancário x Saldo Financeiro FRTVE	R\$ 11.415.165,61
Saldo do Projeto no Período Anterior a Executar (Ano 2021 para Ano 2022) (Item 8 000027683390)	(- R\$ 11.538.942,65)
Diferença Saldo Anterior não Corrigida	(- R\$ 123.777,04)

8.1. DOS RECURSOS EXECUTADOS E DAS METAS ATINGIDAS

O quadro 10 demonstra que do total de recursos repassados à FRTVE para operacionalização dos COTECs via Convênio foram gastos o total de 70,42 % deles, e 30,36 % dos recursos referentes as despesas de capital previstas no 1º Termo Aditivo.

QUADRO 10 - RECURSOS EXECUTADOS E A EXECUTAR						
Período	Origem	Valor Repassado	Valor Executado	Saldo a Executar	Percentual do Recurso Executado	Percentual do Recurso a Executar
Ano 2021	Convênio	R\$ 20.344.071,45	R\$ 11.207.657,86	R\$ 9.136.413,59	55,09 %	44,91 %
	1º TA	R\$ 2.346.188,05	-	R\$ 2.346.188,05	0,00 %	100,00 %
Ano 2022	Convênio	R\$ 76.279.379,62	R\$ 56.838.553,77	R\$ 19.440.825,85	74,51 %	25,49 %
	1º TA	R\$ 82.472.354,68	R\$ 25.752.751,22	R\$ 56.719.603,46	31,23 %	68,77 %
Acumulado do Convênio	Convênio	R\$ 96.623.451,07	R\$ 68.046.211,63	R\$ 28.577.239,44	70,42 %	29,58 %
	1º TA	R\$ 84.818.542,73	R\$ 25.752.751,22	R\$ 59.065.791,51	30,36 %	69,64 %
FONTE: Recursos Repassados (202119222000153). Recursos Executados 2021 (000027524740) e 2022 (Anexo III 000037499064).						

O quadro 11 demonstra que do total de alunos previstos para o Ano II foram atingidos 40 % e do total de número de cursos / turmas previstos foram atingidos 42%.

QUADRO 11 - PREVISTO X REALIZADO (METAS)		
ALUNOS		
Previsto	Realizado	Percentual de Atingimento
141.785	56.359	40 %
Nº DE CURSOS/TURMAS		
Previsto	Realizado	Percentual de Atingimento
4.632	1.945	42 %

PREVISTO X REALIZADO (METAS) - CONSOLIDADO - ANO II (2022)			
Previsto		Realizado	
Total (Alunos previstos mais número de cursos / turmas previstos)	146.417	Total (Alunos previstos mais número de cursos / turmas realizados)	58.304
PERCENTUAL DE ATINGIMENTO GLOBAL DAS METAS			40 %
FONTE: Relatório nº 30 / 2022 SER/ GEQPCT-19242 - de Metas - Quadros 18 e 19 - 45120332			

8.2. DAS RUBRICAS COM EXECUÇÃO ACIMA DO FIXADO EM PLANO DE TRABALHO

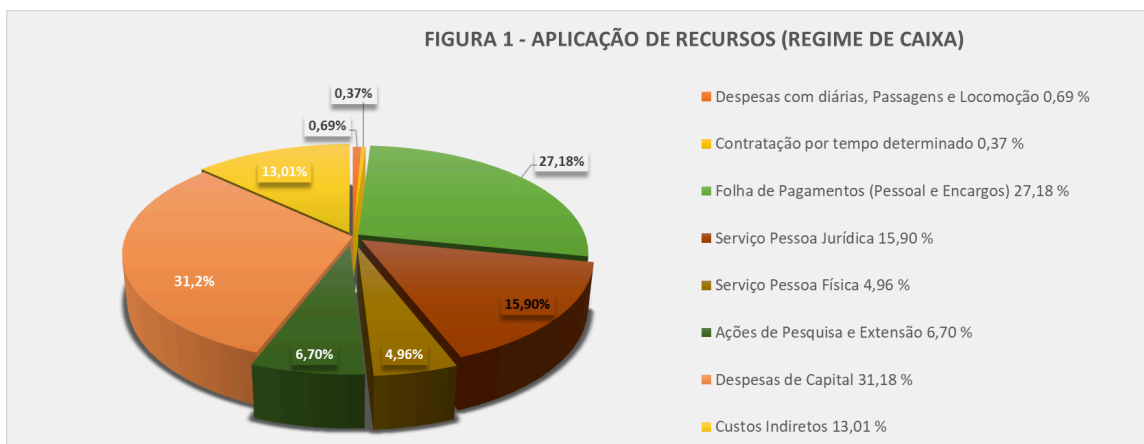
O quadro 12 demonstra que para o item "Outros Serviços de Pessoa Jurídica" que compõe a Rubrica 4 "Serviço Pessoa Jurídica" foram gastos o total de R\$ 4.997.572,96 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) no decorrer da execução do convênio, contudo, o valor total previsto a ser gasto conforme o item 8 do Plano de Aplicação de Recursos (000021795986) era de R\$ 2.879.416,29 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), tendo sido gastos a mais do que o previsto o montante de R\$ 2.118.156,67 (dois milhões, cento e dezoito mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

QUADRO 12 - DAS RUBRICAS COM EXECUÇÃO ACIMA DO FIXADO EM PLANO DE TRABALHO					
ITEM	PREVISTO - VALOR GLOBAL (000021795986)	EXECUTADO EM 2021 (000027524740)	EXECUTADO EM 2022 (000037499064)	TOTAL EXECUTADO ACUMULADO	SALDO A EXECUTAR
DESPESAS	R\$ 2.879.416,29	R\$ 645.109,28	R\$ 4.352.463,68	R\$ 4.997.572,96	(- R\$ 2.118.156,67)
4 - Serviço Pessoa Jurídica	R\$ 2.879.416,29	R\$ 645.109,28	R\$ 4.352.463,68	R\$ 4.997.572,96	(- R\$ 2.118.156,67)
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 2.879.416,29	R\$ 645.109,28	R\$ 4.352.463,68	R\$ 4.997.572,96	(- R\$ 2.118.156,67)

8.3. DA RELEVÂNCIA DAS DESPESAS POR RUBRICA

A seguir, o quadro 13 e a Figura 1 demonstram a relevância das despesas por rubrica do período ora analisado em relação ao total gasto no exercício.

QUADRO 13 - RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA POR RUBRICA		
RUBRICA	MONTANTE EXECUTADO	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL DOS GASTOS
Despesas com Diárias, Passagens e Locomoção	R\$ 570.642,74	0,69 %
Contratação por tempo determinado	R\$ 303.357,74	0,37 %
Folha de Pagamentos (Pessoal e Encargos)	R\$ 22.450.268,26	27,18 %
Serviço Pessoa Jurídica	R\$ 13.133.530,07	15,90 %
Serviço Pessoa Física	R\$ 4.098.360,46	4,96 %
Ações de Pesquisa e Extensão	R\$ 5.536.036,11	6,70 %
Despesas de Capital	R\$ 25.752.751,22	31,18 %
Custos Indiretos	R\$ 10.746.358,39	13,01 %
TOTAL	R\$ 82.591.304,99	100,00 %
FONTE: Prestação de Contas Anual (000037499064)		



FONTE: Prestação de Contas Anual (000037499064)

Conforme visualiza-se acima, os principais pagamentos estão relacionados a:

a) Despesa de Capital: Gastos para a produção ou geração de novos bens ou serviços que integram o patrimônio público, ou seja, que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. Trata-se das aquisições de bens (equipamentos, mobiliário, Audaces, unidades móveis, etc.) e das obras referente ao 1º Termo Aditivo (000026360003) que no ano de 2022 representou o percentual de 31,18% do total dos gastos.

b) Folha de Pagamentos: trata-se de desembolso com docentes, tutores e equipe técnica pedagógica dos Colégios Tecnológicos, os quais representaram 27,18 % do total dos gastos no exercício de 2022.

c) Serviço com Pessoa Jurídica - compõe-se de gastos relativos à locação de mão-de-obra para vigilância, outros serviços de pessoa jurídica e locação de mão de obra para limpeza, o que equivale a 15,90 % do total das despesas.

8.4. DO MONITORAMENTO DIÁRIO (D+2)

A Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Terceiro, dispõe sobre a obrigatoriedade do encaminhamento das informações relativas as operações financeiras utilizando a metodologia D+2. Para tanto, foi disponibilizado a esta Secretaria o Sistema de Administração e Gestão Integrada - SAGI para fins do monitoramento contábil e financeiro do Convênio.

Nesse sentido, extraiu-se em 21 de fevereiro de 2023 do SAGI o Relatório do Resultado Quantitativo de Análise (45021805), referente ao período de janeiro a dezembro de 2022, o qual demonstra que foram examinados 100% dos 19.333 registros financeiros transmitidos, sendo que deste total houveram diligenciamentos à FRTVE de 1091 (000038164465) operações financeiras, dos quais 442 ainda não foram respondidas e 649 aguardam a inclusão da documentação completa, visto que, a resposta enviada foi insatisfatória para sanar o problema. Dessa forma, solicita-se que tais restrições sejam saneadas, para conclusão da análise dos lançamentos no sistema referentes ao ano de 2022.

Importa salientar que, referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, na presente data ainda existem 8 lançamentos com diligenciamentos aguardando saneamento pela FRTVE.

9. DO CONTÁBIL

A FRTVE é responsável pela correta elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com legislação aplicável, regulamentos e controles internos, elementos imprescindíveis à sua adequada elaboração e publicação, livres de distorções, independentemente se causada por fraude ou erro.

Comparando-se os Balancetes Contábeis mensais de janeiro a dezembro de 2022 gerados via sistema SAGI (000038094324) com o consolidado anual recebido via prestação de contas anual (000037499064) percebe-se alteração de saldo em diversas contas como detalhado no quadro 14.

QUADRO 14 - CONTAS CONTÁBEIS ALTERADAS APÓS O ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS				
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR BALANCETE PRESTAÇÃO DE CONTAS (EM R\$) (ANEXO VI 000037499064)	VALOR BALANCETE SAGI (EM R\$) (000038094324)	DIFERENÇA (EM R\$)
1.0.0.00.00.0000	ATIVO	98.345.016,87	98.345.062,33	-45,46
1.1.0.00.00.0000	CIRCULANTE	94.505.821,89	94.505.867,35	-45,46
1.1.1.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	93.933.237,53	93.934.395,92	-1.158,39
1.1.1.02.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (COM RESTRIÇÃO)	93.933.237,53	93.934.395,92	-1.158,39
1.1.1.02.02.0000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	1.158,39	-1.158,39
1.1.1.02.02.0109	1000 CEF C/C: 1686-3 AG 0667 - Convênio 001/2021 SER	0,00	1.158,39	-1.158,39
1.1.2.00.00.0000	CREDITOS	568.192,81	567.079,88	1.112,93
1.1.2.02.00.0000	CREDITOS DE PROJETOS (C/RESTRIÇÃO)	568.192,81	567.079,88	1.112,93
1.1.2.02.04.0000	ADTOS DE FOLHA	489.852,70	488.694,31	1.158,39
1.1.2.02.04.0001	Adto s/ Folha - Salário	0,00	1.347,94	-1.347,94
1.1.2.02.04.0003	Adto Férias	489.852,70	487.346,37	2.506,33
1.1.2.02.08.0000	OUTROS VALORES A RECEBER	4.284,52	4.691,37	-406,85
1.1.2.02.08.0002	Valores a Receber de Outros Projetos	0,00	406,85	-406,85
1.1.2.02.10.0000	ADTO DE COMBUSTIVEL	31.366,49	31.469,60	-103,11
1.1.2.02.10.0004	Marcos André Bezerra Parente	2.386,07	2.245,99	140,08
1.1.2.02.10.0011	Fabricao Lima Cabral	927,99	893,05	34,94
1.1.2.02.10.0013	Elizete Martins Da Silva ADTO COMBUSTIVEL	1.305,85	899,00	406,85
1.1.2.02.10.0035	Jose Carlos da Silva Neves	1.023,00	1.457,97	-434,97
1.1.2.02.10.0099	Maria Beatriz Ferreira Gomes Martins	0,00	250,00	-250,00
1.1.2.02.10.0410	Shuleyma Sousa Gundim	0,01	0,00	0,01
1.1.2.02.12.0000	ADIANTAMENTO PESSOA FISICA	17.675,42	17.210,92	464,50
1.1.2.02.12.0026	Marcella Karuliny da Silva Oliveira	2.568,96	2.354,46	214,50
1.1.2.02.12.0267	Maria Beatriz Ferreira Gomes Martins	-250,00	0,00	-250,00
2.0.0.00.00.0000	PASSIVO	98.345.016,87	98.345.062,33	-45,46
2.1.0.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	98.345.016,87	98.345.062,33	-45,46
2.1.2.00.00.0000	EXIGIBILIDADES DE PROJETOS (C/RESTRIÇÃO)	8.501.652,00	8.497.573,95	4.078,05
2.1.2.01.00.0000	EXIGIBILIDADES DE PROJETOS (C/RESTRIÇÃO)	8.501.652,00	8.497.573,95	4.078,05
2.1.2.01.04.0000	REEMBOLSO DE DESPESAS	9.386,01	8.996,49	389,52
2.1.2.01.04.0050	Marcos André Bezerra Parente	638,80	498,72	140,08
2.1.2.01.04.0079	Fabricao Lima Cabral	347,44	312,50	34,94
2.1.2.01.04.0118	Marcela Karuliny da Silva Oliveira	214,50	0,00	214,50
2.1.2.01.05.0000	SERVIÇOS A FATURAR	1.058.121,03	1.053.036,09	5.084,94
2.1.2.01.05.0004	Terra Vigilância e Segurança Eireli	440.424,89	439.305,57	1.119,32
2.1.2.01.05.0080	SANITIZE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	79.959,57	0,00	79.959,57
2.1.2.01.10.0000	PESSOAL A PAGAR	1.582.109,91	1.582.109,92	-0,01
2.1.2.01.10.0002	Férias a Pagar	0,01	0,00	0,01
2.1.2.01.12.0000	TRIBUTOS A RECOLHER	374.063,35	375.459,75	-1.396,40
2.1.2.01.12.0013	ISSQN a Recolher (Medição)	1.272,24	2.821,54	-1.549,30
2.1.2.01.12.0014	ISSQN a Recolher (Emissão NF)	24.593,04	24.440,14	152,90
2.1.3.00.00.0000	RECURSOS COM RESTRIÇÃO A EXECUTAR	89.843.364,87	89.847.488,38	-4.123,51
2.1.3.01.00.0000	RECURSOS COM RESTRIÇÃO A EXECUTAR	89.843.364,87	89.847.488,38	-4.123,51
2.1.3.01.06.0000	RECURSOS A APROPRIAR DE CONVENIOS C/ ESTADO	89.843.364,87	89.847.488,38	-4.123,51
2.1.3.01.06.0002	(-) Apropriação de Recurso a Executar	91.598.628,93	91.594.505,42	4.123,51
3.2.1.00.00.0000	RECEITAS DE PROJETOS C/ RESTRIÇÃO	83.738.629,62	83.734.506,12	4.123,50
3.2.1.01.00.0000	RECEITAS COM PROJETOS	75.945.853,28	75.941.729,77	4.123,51
3.2.1.01.01.0000	RECEITA COM PROJETOS	75.945.853,28	75.941.729,77	4.123,51

3.2.1.01.01.0001	Serviços Prestados c/ Projetos	75.945.853,28	75.941.729,77	4.123,51
3.2.1.03.00.0000	RECEITAS FINANCEIRAS	7.779.743,71	7.779.743,72	-0,01
3.2.1.03.01.0000	RECEITAS FINANCEIRAS	7.779.743,71	7.779.743,72	-0,01
3.2.1.03.01.0006	Receita c/ Devoluções	0,11	0,12	-0,01
3.2.2.00.00.0000	DESPESAS DE PROJETOS C/ RESTRIÇÃO	83.738.629,62	83.734.506,12	4.123,50
3.2.2.01.00.0000	DESPESAS DE PESSOAL	27.218.903,73	27.218.903,74	-0,01
3.2.2.01.01.0000	SALARIOS E ORDENADOS	17.688.135,00	17.688.135,01	-0,01
3.2.2.01.01.0003	Férias	1.631.418,58	1.631.418,59	-0,01
3.2.2.02.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.087.938,14	5.088.078,17	-140,03
3.2.2.02.01.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.648.791,30	3.648.931,33	-140,03
3.2.2.02.01.0006	Combustíveis e Lubrificantes	249.536,39	249.676,42	-140,03
3.2.2.04.00.0000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	12.669.605,38	12.665.796,74	3.808,64
3.2.2.04.02.0000	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.052.920,62	9.972.811,05	80.109,57
3.2.2.04.02.0032	Serviços de Comunicação	150,00	0,00	150,00
3.2.2.04.02.0042	Serviço de Dedetização	328.018,28	248.058,71	79.959,57
3.2.2.04.03.0000	LOCAÇÕES	726.439,55	802.740,48	-76.300,93
3.2.2.04.03.0006	Locação de Veículos	526.563,25	596.363,48	-69.800,23
3.2.2.04.03.0007	Locação de Equipamentos Informática	64.450,23	70.950,93	-6.500,70
3.2.2.05.00.0000	SERVIÇOS BASICOS/PUBLICOS	886.952,43	887.072,53	-120,10
3.2.2.05.01.0000	SERVIÇOS BASICOS/PUBLICOS	886.952,43	887.072,53	-120,10
3.2.2.05.01.0005	Internet	62.059,13	62.179,23	-120,10
3.2.2.06.00.0000	DIARIAS E VIAGENS	1.140.371,59	1.139.796,59	575,00
3.2.2.06.01.0000	DIARIAS	1.094.668,84	1.094.093,84	575,00
3.2.2.06.01.0003	(-) Devolução de Diárias	63.608,85	64.183,85	-575,00

9.1. DO PASSIVO CIRCULANTE - EXIGIBILIDADES DE PROJETOS (COM RESTRIÇÃO)

De acordo com o Balancete Analítico Consolidado Anual (Anexo VI 000037499064), chega-se ao final de dezembro de 2022 com um passivo exigível no montante de **R\$ 8.501.652,00** (oito milhões, quinhentos e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais). No balancete mensal de dezembro de 2022 (000038094324) o valor é **R\$ 8.497.573,95** (oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), uma variação de **R\$ 4.078,05** (quatro mil setenta e oito reais e cinco centavos). Conforme explicitado no Quadro 15.

QUADRO 15 - DO PASSIVO CIRCULANTE - EXIGIBILIDADES DE PROJETOS (COM RESTRIÇÃO) - 2022 (EM R\$)											
CONTA CONTÁBIL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
Fornecedores	253.951,05	447.301,54	193.420,18	1.670.371,28	1.935.146,37	3.706.575,26	675.532,93	509.589,22	752.021,85	2.627.870,89	1.710.740,03
Serviços Básicos a Pagar	53.815,28	58.165,98	64.354,92	92.073,11	74.279,44	70.364,86	0,01	41.243,19	54.785,61	54.539,06	55.332,69
Reembolso de Despesas	2.403,49	7.616,45	7.238,95	12.937,92	21.276,48	25.362,53	16.747,98	21.395,49	17.693,17	11.203,55	14.126,35
Serviços a Faturar	624.240,86	606.820,21	520.230,60	564.206,83	543.902,86	587.223,62	1.018.859,30	525.695,83	924.625,49	601.898,88	669.432,27
Pessoal a Pagar	1.023.008,21	1.060.960,74	1.139.289,33	1.300.938,20	1.369.434,65	1.504.896,19	1.062.586,80	1.432.319,15	1.536.674,20	1.755.960,90	1.648.680,01
Encargos Sociais a Recolher	480.345,90	426.117,61	490.032,80	539.631,79	582.974,46	627.892,28	557.372,25	585.448,15	630.316,20	725.916,91	718.402,46
Tributos a Recolher	215.719,74	175.955,20	184.125,81	216.291,07	279.131,79	256.961,89	239.190,86	365.570,81	338.926,30	433.878,45	313.841,22
Férias e 13º Salário 1/12 Avos a Pagar	684.383,58	931.294,25	1.164.741,40	1.395.807,53	1.614.302,39	1.898.364,95	1.759.064,51	2.011.131,76	2.342.363,04	2.614.667,91	2.828.572,20
Outras Obrigações de Pessoal a Pagar	78.313,43	477.325,50	376,00	399,42	429,23	437,73	478,33	736,87	466.228,07	246,55	583.158,50
Despesas Administrativas Operacionais e Fundos a Pagar	1.006.499,48	876.560,40	1.187.881,85	936.288,48	816.443,55	910.579,49	1.246.128,04	995.157,85	730.744,41	893.846,56	1.016.929,23
Outros Valores a Pagar	0,00	0,00	74,65	163,15	6.513,86	6.232,60	1.398,79	32.871,15	5.163,42	10.186,36	5.325,58
Créditos a Identificar (Com Restrição)	0,00	1.197,76	1.197,76	1.197,76	1.197,77	1.210,57	1.210,57	1.210,57	1.210,57	1.210,57	1.210,57
TOTAL	4.422.681,02	5.069.315,64	4.952.964,25	6.730.306,54	7.245.032,85	9.596.101,97	6.578.570,37	6.522.370,04	7.800.752,33	9.731.426,59	9.565.751,11

FONTE: Balancetes Analíticos Janeiro a Dezembro/2022 (000038094324)

QUADRO 16 - DO PASSIVO CIRCULANTE - EXIGIBILIDADES DE PROJETOS (COM RESTRIÇÃO) - 2022 (EM %)													
CONTA CONTÁBIL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	MÉDIA ANUAL
Fornecedores	5,74%	8,82%	3,91%	24,82%	26,71%	38,63%	10,27%	7,81%	9,64%	27,00%	17,88%	9,54%	15,90%
Serviços Básicos a Pagar	1,22%	1,15%	1,30%	1,37%	1,03%	0,73%	0,00%	0,63%	0,70%	0,56%	0,58%	0,63%	0,82%
Reembolso de Despesas	0,05%	0,15%	0,15%	0,19%	0,29%	0,26%	0,25%	0,33%	0,23%	0,12%	0,15%	0,11%	0,19%

Serviços a Faturar	14,11%	11,97%	10,50%	8,38%	7,51%	6,12%	15,49%	8,06%	11,85%	6,19%	7,00%	12,39%	9,96%
Pessoal a Pagar	23,13%	20,93%	23,00%	19,33%	18,90%	15,68%	16,15%	21,96%	19,70%	18,04%	17,24%	18,62%	19,39%
Encargos Sociais a Recolher	10,86%	8,41%	9,89%	8,02%	8,05%	6,54%	8,47%	8,98%	8,08%	7,46%	7,51%	8,30%	8,38%
Tributos a Recolher	4,88%	3,47%	3,72%	3,21%	3,85%	2,68%	3,64%	5,60%	4,34%	4,46%	3,28%	4,42%	3,96%
Férias e 13º Salário 1/12 Avos a Pagar	15,47%	18,37%	23,52%	20,74%	22,28%	19,78%	26,74%	30,83%	30,03%	26,87%	29,57%	19,52%	23,64%
Outras Obrigações de Pessoal a Pagar	1,77%	9,42%	0,01%	0,01%	0,01%	0,00%	0,01%	0,01%	5,98%	0,00%	6,10%	0,00%	1,94%
Despesas Administrativas Operacionais e Fundos a Pagar	22,76%	17,29%	23,98%	13,91%	11,27%	9,49%	18,94%	15,26%	9,37%	9,19%	10,63%	26,33%	15,70%
Outros Valores a Pagar	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,09%	0,06%	0,02%	0,50%	0,07%	0,10%	0,06%	0,14%	0,09%
Créditos a Identificar (Com Restrição)	0,00%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,01%	0,02%	0,02%	0,02%	0,01%	0,01%	0,01%	0,02%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
FONTE: Balancetes Analíticos Janeiro a Dezembro/2022 (000038094324)													

Conforme os Quadros 15 (em R\$) e 16 (em %), as contas do passivo circulante – exigibilidades de projetos que apresentaram maior relevância considerando o percentual médio durante o exercício são as seguintes:

a) Proventos de Folha de Pagamento que juntos correspondem a 51,41 % da média anual. Composto por: Férias e 13º Salário 1/12 Avos a Pagar (Provisão), correspondendo a 23,64 %, Pessoal a pagar representando 19,39 % e Encargos Sociais a Recolher que equivale a 8,38 % do total das obrigações em aberto;

b) Fornecedores que representam 15,90 % do total do passivo circulante, composto em sua maioria por construtoras (Prado e Braga Empreendimentos Eireli, Construtora Rio Manso e SP Engenharia e Construções Ltda em 31/12/2022);

c) Despesas Administrativas Operacionais e Fundos a Pagar, que se refere às notas fiscais da interveniente FRTVE que presta serviços administrativos e financeiros em prol do Convênio e equivale a 15,70 % do total dos gastos em 2022.

9.2. DO PASSIVO CIRCULANTE – RECURSOS COM RESTRIÇÃO A EXECUTAR

Temos ainda, como composição do passivo, os valores relativos aos recursos repassados à FRTVE que ainda se encontram pendentes de execução. Cabe ressaltar que tais recursos serão apropriados na contabilidade à medida que tais despesas forem executadas seguindo o regime de competência.

Baseado na documentação da Prestação de Contas de 2021, encerrou-se o ano com um montante a executar no valor de **R\$ 7.044.131,48** (sete milhões, quarenta e quatro mil cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), contudo no balancete atual o montante é de **R\$ 7.037.483,85** (sete milhões, trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Uma variação de **R\$ 6.647,63** (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos). Para a qual solicita-se as justificativas, bem como a documentação comprobatória.

Para o ano de 2022, os valores relativos aos recursos repassados que ainda se encontram pendentes de execução somam **R\$ 89.847.488,38** (oitenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme detalhado no quadro 17:

QUADRO 17 - RECURSOS A EXECUTAR - COMPETÊNCIA										
RÚBRICA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
SALDO ANTERIOR	*7.037.483,85	85.386.592,62	81.723.774,49	90.804.548,51	85.174.541,51	77.219.475,48	72.321.310,38	69.795.877,15	64.122.141,16	57.934.561,70
Recursos a Apropriar Projeto 1000	82.472.354,68		12.713.230,00			5.085.292,00	7.627.938,00			
(-) Apropriação de Recurso a Executar	(4.123.245,91)	(3.662.818,13)	(3.632.455,98)	(5.630.007,00)	(7.955.066,03)	(9.983.457,10)	(10.153.371,23)	(5.673.735,99)	(6.187.579,46)	(7.248.369,14)
SALDO ATUAL	85.386.592,62	81.723.774,49	90.804.548,51	85.174.541,51	77.219.475,48	72.321.310,38	69.795.877,15	64.122.141,16	57.934.561,70	50.686.192,56
*Consta divergência no saldo anterior com o que foi informado no balancete de Dez/2021.										
FONTE: Balancetes Analíticos Janeiro a Dezembro/2022 (000038094324)										

Consta divergência de **R\$ 4.123,51** (quatro mil cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) em relação ao balancete enviado via Prestação de Contas (Anexo VI 000037499064), onde o saldo a executar em 31 de dezembro de 2022 era **R\$ 89.843.364,87** (oitenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

9.3. DO RESULTADO

No quadro 18, apresenta-se a Demonstração do Superávit ou Déficit do Período onde demonstram-se as receitas e despesas por competência. Salienta-se que dos **R\$ 158.751.734,30** (cento e cinquenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) repassados à FRTVE referente ao ano de 2022, foram reconhecidos no resultado o total de **R\$ 75.941.729,77** (setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), restando a executar o valor de **R\$ 82.810.004,53** (oitenta e dois milhões, oitocentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e três centavos) do exercício de 2022 e **R\$ 7.037.483,85** (sete milhões, trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) do exercício de 2021, consolidados no total de **R\$ 89.847.488,38** (oitenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) conforme demonstrado no quadro 17.

De acordo com o mencionado no Item 7 deste Relatório, considerando que não houve o envio na Prestação de Contas Anual da demonstração da execução do Plano de Aplicação por competência, utilizou-se como metodologia a análise da realização das despesas através das rubricas contábeis.

QUADRO 18 - DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO PERÍODO (EM R\$)											
CONTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
RECEITAS DE PROJETOS C/ RESTRIÇÃO	4.354.453,77	4.204.407,94	4.355.016,10	6.279.978,03	8.721.573,25	10.651.230,86	10.838.209,14	6.398.263,38	6.805.828,04	7.800.665,96	6.111.111,11
Receitas com Projetos	4.123.245,91	3.662.818,13	3.632.455,98	5.630.007,00	7.955.066,03	9.983.457,10	10.153.371,23	5.673.735,99	6.187.579,46	7.248.369,14	5.333.333,33
Receitas Financeiras	228.626,00	540.171,46	722.410,18	649.816,24	766.495,23	667.773,76	684.837,91	724.527,39	618.232,58	543.597,12	777.777,78
Outras Receitas	2.581,86	1.418,35	149,94	154,79	11,99	0,00	0,00	0,00	16,00	8.699,70	
DESPESAS DE PROJETOS C/ RESTRIÇÃO	4.354.453,77	4.204.407,94	4.355.016,10	6.279.978,03	8.721.573,25	10.651.230,86	10.838.209,14	6.398.263,38	6.805.828,04	7.800.665,96	6.111.111,11
Despesas de Pessoal	1.729.378,99	1.776.961,90	1.913.004,03	2.070.304,29	2.302.105,80	2.421.595,22	1.813.531,25	2.332.740,70	2.520.950,00	2.859.555,02	2.727.272,73
Material de Consumo	288.419,03	560.274,93	238.559,13	365.385,93	555.638,18	580.134,96	310.614,55	582.578,52	616.239,76	520.022,37	222.222,22
Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	27,70	41,38	32,80	0,00	51,90	0,00	
Serviços de Terceiros	1.019.854,48	730.887,23	879.381,48	878.193,45	985.231,15	1.215.426,63	776.847,44	1.051.899,72	1.145.076,96	1.886.918,16	909.090,91
Serviços Básicos/ Públicos	62.796,36	83.254,95	69.943,96	98.470,28	88.770,44	66.517,67	12.883,24	119.066,00	66.220,87	61.456,84	111.111,11
Diárias e Viagens	13.205,29	54.095,61	49.972,19	90.951,53	112.914,29	100.464,66	54.950,99	143.546,05	185.721,72	112.515,96	111.111,11
Despesas Bancárias	720,22	522,99	518,52	700,30	747,98	873,14	1.405,07	1.117,51	1.558,23	1.218,40	
Despesas Financeiras	208,03	1.741,96	24,70	158,86	4,60	71,67	417,14	71,72	358,12	47,18	
Tributos e Taxas	5.411,89	8.350,77	15.730,24	20.200,76	546.875,76	15.584,75	38.644,10	29.086,54	39.912,84	58.153,64	66.666,67
Despesas Administrativas Operacionais e Fundos	1.006.499,48	876.560,40	1.187.881,85	936.288,48	816.443,55	910.579,49	1.246.128,04	995.157,85	730.744,41	893.846,56	1.010.101,01
Bens de Natureza Permanente	227.960,00	111.757,20	0,00	1.819.324,15	3.312.813,80	5.339.941,29	6.582.754,52	1.139.083,77	1.495.078,23	1.403.016,83	333.333,33
Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.915,00	3.915,00	3.915,00	
FONTE: Balancetes Analíticos Janeiro a Dezembro/2022 (000038094324)											

No âmbito das Despesas de Projetos com Restrição, a rubrica Despesas de Pessoal é a que perfaz o maior valor (32,50 % dos gastos do exercício), justificando-se pelos gastos com a contratação de equipe técnica e pedagógica para os COTECs. Dentro dessa rubrica encontram-se as contas: Salários, Férias, 13º Salário, Encargos Sociais, Bolsistas, dentre outras.

A rubrica de Bens de Natureza Permanente participa com um total de 27,97% das despesas, um expressivo aumento, que advém de grandes aquisições de material de informática, Máquinas Audaces e execução de obras pertinentes ao 1º Termo Aditivo.

Os Serviços de Terceiros são o terceiro grupo mais expressivo de contas (15,13%) e compõe-se de principalmente de Serviços de Segurança e Vigilância.

No grupo material de consumo existem lançamentos referente a gêneros alimentícios, para os quais existe uma conta contábil específica (Gênero de Alimentação) na conta Material de Consumo, a exemplo do lançamento 771858, recomenda-se a padronização.

Sugere-se ainda que no grupo Material de Consumo, as rubricas Materiais para Cursos e Treinamentos, e Insumos Didáticos e Pedagógicos, sejam padronizadas, visto que, ambas contêm os mesmos tipos de insumos utilizados nos cursos.

Observa-se nas faturas de locação de veículos junto ao fornecedor CVAL Aluguel de Veículos EIRELI a existência de lançamentos referente a avarias nos veículos locados, os quais foram contabilizados ora na conta de Material de Consumo, ora na conta de Manutenção de Veículos. Dessa forma, recomenda-se que seja feita a padronização de tais lançamentos na conta contábil, tendo em vista se tratar de despesas referentes ao mesmo tipo ocorrência. Ademais, informamos que tais despesas não são passíveis de pagamento pelo convênio, uma vez que, ao alugar um veículo paga-se seguro e presume-se que o motorista tenha zelo com o bem em seu poder.

Identificou-se a título de Despesas Bancárias o valor de R\$ R\$ 13.801,57 (treze mil, oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos), aos quais referem-se a tarifas bancárias, e Despesas Financeiras, com valor de R\$ 3.103,98 (três mil, cento e três reais, e noventa e oito centavos, aos quais referem-se a Despesas com Juros e Multas. No grupo Tributos e Taxas Federais temos a conta 3.2.2.09.03.0012 - Multa por Atraso de Declaração, na qual consta um total de R\$ 16.175,40 (dezesesseis mil cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos). E no grupo Tributos e Taxas Diversas o montante de R\$ 73,54 (setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Cumpre esclarecer que tais registros estão em desacordo com o que preconiza a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo único, que assim dispõe:

Não poderão ser custeadas com recursos do presente Convênio despesas relacionadas a:

[...]

e) Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos; despesas com publicidade; despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos efetuados fora do prazo.

Nesse sentido, reforçamos que deverá ocorrer o ressarcimento das despesas nos grupos: Despesas Bancárias; Despesas Financeiras; Tributos e Taxas Federais; Tributos e Taxas Diversas detalhadas acima.

Consta no Balancete Analítico de 2022, um pagamento de Indenização Trabalhista (ação trabalhista) na conta 3.2.2.01.05.0003, com o número de lançamento 1666642, pela autora: Fernanda Martins da Costa Gomes – em desfavor do COTEC de Goiás - Goiandira Ayres do Couto, com valor de R\$ 4.452,19 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), o qual não consta os detalhes do processo no Sistema de Administração e Gestão Integrada -SAGI. Solicitamos que nos sejam enviados esclarecimentos adicionais. Cabe ressaltar que esse tipo de despesa não pode ser pago com recursos do Convênio, sendo assim necessário ressarcimento do mesmo.

Verificou-se ainda que na contabilização das despesas referentes à energia existiam valores a título de juros e multa. Tipos de pagamentos que são vedados pelo Convênio, assim é necessário a revisão de todos os lançamentos da conta de Energia, para ressarcimento dos montantes de juros e multas.

10. DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

A partir da conciliação entre os extratos bancários e os extratos apresentados no SAGI destacam-se os pontos a seguir:

No SAGI não é informado o número da operação bancária da conta o que impossibilita a identificação precisa dos lançamentos. Esta inconsistência impede a eficiência na correlação dos dados. Sugerimos que a informação fiel da numeração da operação bancária registrada no extrato também seja registrada no sistema.

Todos os lançamentos devem constar no extrato do SAGI. Localizamos lançamentos de encargos na conta corrente que não constam no extrato SAGI e só foi possível identificá-los através de consulta gerencial pormenorizada item a item. Aplica-se também a alguns pagamentos de boletos que não estão individualizados.

Sugerimos a melhoria do diário contábil em consonância com a movimentação bancária e/ou desenvolvimento de consulta para esta finalidade.

Destaca-se a ausência dos extratos bancários em formato OFX / XLS, que seria compatível para conciliação com os extratos gerados via SAGI.

No quadro 19 constam os lançamentos do extrato bancário (Anexo IV 000037499064) que não foram identificados no SAGI:

QUADRO 19 - LANÇAMENTOS DO EXTRATO DA CAIXA NÃO IDENTIFICADOS NO SAGI							
ANO	MÊS	DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	TIPO	VALOR	FAVORECIDO
2022	JULHO	26/07/2022	145997	ENVIO TED	DÉBITO	5.955,61	SP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
2022	JULHO	26/07/2022	150272	ENVIO TED	DÉBITO	11.293,85	SP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
2022	JULHO	26/07/2022	150512	ENVIO TED	DÉBITO	5.795,40	SP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
2022	SETEMBRO	20/09/2022	123210	ENVIO TED	DÉBITO	10.278,04	SP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
2022	SETEMBRO	20/09/2022	125198	ENVIO TED	DÉBITO	9.728,59	SP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
2022	AGOSTO	02/08/2022	129101	ENVIO TED	DÉBITO	71,12	TELEFONICA BRASIL S.A.
2022	AGOSTO	02/08/2022	129599	ENVIO TED	DÉBITO	45,08	TELEFONICA BRASIL S.A.
2022	AGOSTO	02/08/2022	129872	ENVIO TED	DÉBITO	71,12	TELEFONICA BRASIL S.A.
2022	AGOSTO	02/08/2022	131355	ENVIO TED	DÉBITO	15,02	TELEFONICA BRASIL S.A.
2022	SETEMBRO	20/09/2022	123210	ENVIO TED	DÉBITO	10.278,04	SP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
2022	SETEMBRO	20/09/2022	125198	ENVIO TED	DÉBITO	9.728,59	SP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
2022	SETEMBRO	22/09/2022	124518	ENVIO TED	DÉBITO	2.653,25	SP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
2022	SETEMBRO	22/09/2022	124817	ENVIO TED	DÉBITO	8.225,07	SP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
2022	SETEMBRO	22/09/2022	135296	ENVIO TED	DÉBITO	42,82	TELEFONICA BRASIL S.A.
2022	SETEMBRO	22/09/2022	135551	ENVIO TED	DÉBITO	1.868,73	SP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
2022	NOVEMBRO	11/11/2022	166743	ENVIO TED	DÉBITO	451,35	FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL
2022	NOVEMBRO	16/11/2022	145682	ENVIO TED	DÉBITO	10.111,70	RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS S/ NOTA FISCAL (ISSQN)
2022	NOVEMBRO	18/11/2022	153787	PG ORG GOV	DÉBITO	15,00	FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL
2022	DEZEMBRO	06/12/2022	118405	ENVIO TED	DÉBITO	8.470,00	RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS S/ NOTA FISCAL (ISSQN)
2022	DEZEMBRO	06/12/2022	133518	ENVIO TED	DÉBITO	438,00	LINDOLFO IREZ DE MIRANDA JUNIOR

Salienta-se que o saldo do extrato bancário em 31 de dezembro de 2022 é R\$ 0,00 (zero reais), contudo o balancete contábil (000038094324) apresenta saldo de R\$ 1.158,39 (um mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

11. DAS NOTIFICAÇÕES

Demonstra-se no quadro 20, a relação de todas as notificações exaradas por esta Pasta, assim como seu objeto e o respectivo resultado da análise.

QUADRO 20 - NOTIFICAÇÕES					
ITEM	Nº NOTIFICAÇÃO	DATA	LINK SEI	OBJETO	RESULTADO DA ANÁLISE
1	58/2021	13/12/2021	000025978496	Instabilidades no Sistema SAGI.	Não Atendido
2	62/2021	21/12/2021	000026214090	Apropriação de despesas por competência às rubricas do Plano de Trabalho.	Não Atendido
3	14/2022	11/05/2022	000029964070	Notificação referente à aquisição dos micro-ônibus.	Atendido
4	15/2022	11/05/2022	000029964194	Notificação referente à aquisição das máquinas de costuras.	Atendido
5	17/2022	16/05/2022	000030087299	Notificação referente a publicação das demonstrações contábeis exercício 2021.	Atendido
6	03/2023	18/01/2023	000037103134	Notificação referente às alterações nas demonstrações contábeis já entregues.	Não Atendido

Apresenta-se a seguir um breve relato acerca das notificações que encontram-se pendentes de conclusão:

a) Notificação nº 58/2021:

Foi estabelecido um prazo máximo de até o fim do primeiro bimestre de 2022 (000026214231) para que fosse feito a regularização do sistema SAGI pela FRTVE.

Por meio do ofício nº 132/21 (000026087096) a FRTVE informou que tem trabalhado para solucionar o problema em questão, e que está buscando uma alternativa através de uma ferramenta chamada REMOTEAPP, mas que ainda buscava um profissional para fazer a instalação deste novo sistema.

Cumpra esclarecer que os envolvidos no processo têm realizado um trabalho conjunto, sugerindo melhorias necessárias e implantando-as, a fim de que a ferramenta esteja adequada para o correto monitoramento do convênio.

Convém adicionar que, apesar da notificação ser referente ao exercício de 2021, o sistema SAGI não têm sido satisfatório para as demandas do convênio como exposto no decorrer do presente relatório.

b) Notificação nº 62/2021:

A notificação refere-se ao ano de 2021, contudo para o exercício de 2022, o relatório que demonstre a apropriação das despesas reconhecidas nos balancetes às respectivas rubricas, por regime de competência não foi enviado.

c) Notificação nº 03/2023:

Em resposta a notificação nº 3/2023 (000037103134) a FRTVE por meio do Ofício nº 012/23 - FRTVE (000037350650) apresentou os esclarecimentos acerca das divergências constantes no Relatório Técnico nº 6 / 2023 - SER (000037012187) e todas as demais alterações da mesma natureza realizadas no SAGI. Alterações estas que resultam em divergência de saldos e contas contábeis já enviadas via prestações de contas parciais. Foram enviados novos kits contábeis (000037350674) de todos os meses que houve alteração nos dados relativos a prestação de contas do ano de 2022. Todavia, o problema foi novamente identificado conforme detalhado no item 9 deste relatório, portanto, considera-se essa notificação como não atendida.

Quanto ao não atendimento das notificações supracitadas destaca-se que estão em descumprimento com o previsto no Convênio, tendo em vista o que se determina na cláusula oitava, parágrafo quarto, alínea "r" onde a interveniente é obrigada a fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Concedente e órgãos de controle, fiscalização, regulação das atividades, operações, contratos, documentos, registros contábeis e demais assuntos pertinentes.

12. COMPRAS E LICITAÇÕES

A equipe técnica contábil realizou a comparação da documentação apresentada pela interveniente onde os documentos recebidos para as licitações (000037502184 e 000037502317) constam divergência com os que foram publicados na transparência no sítio da FRTVE (<http://www.rtve.org.br/compras-e-licitacoes/>) percebe-se a ausência na prestação de contas conforme detalhado no quadro 21.

QUADRO 21 - DOCUMENTOS LICITATÓRIOS AUSENTES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
NÚMERO DO EDITAL	OBJETO	ITENS NÃO IDENTIFICADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS
008/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para as unidades dos Colégios Tecnológicos – COTEC's, localizados em Goiânia e no interior do Estado de Goiás sob a gestão administrativo-financeira da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE.	Ata de abertura e julgamento das propostas de preços
018/2022	Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo micro-ônibus, 0km, plotados para atender ao Convênio nº 01/2021 – SER, firmado entre os partícipes Secretaria da Retomada do Estado de Goiás (SER), Universidade Federal de Goiás (UFG) e Fundação RTVE, o qual tem como interesse recíproco a implementação e desenvolvimento da educação profissional e tecnológico nos Colégios de Educação Tecnológica (COTEC's), Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação – UDEPI's e Arranjos Produtivos Locais – APL's, vinculados, integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.	Termo de Homologação
026/2022	Contratação de empresa especializada para aquisição de licenças do software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR ENTERPRISE, all apps, all multiple platforms, multi latin american languages, pelo período 12 (doze) meses, no formato de subscrição, isto é cessão temporária do direito de uso do software, com garantia e atualização, para atender ao Convênio nº 01/2021 – SER, firmado entre os partícipes Secretaria da Retomada do Estado de Goiás (SER), Universidade Federal de Goiás (UFG) e Fundação RTVE, o qual tem como interesse recíproco a implementação e desenvolvimento da educação profissional e tecnológico nos Colégios de Educação Tecnológica (COTEC's), Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação – UDEPI's e Arranjos Produtivos Locais – APL's, vinculados, integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional.	Ata de Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços
033/2022	Aquisição de equipamentos de informática do tipo computadores na quantidade de 100 (cem) unidades para equipar o laboratório e salas da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás, Campus de Aparecida de Goiânia.	Impugnação Empresa – Mais Ética e Resposta Impugnação Empresa – Mais Ética
038/2022	A contratação sob demanda de empresa especializada em locação de veículos nas categorias compacto, picape, SUV de luxo, veículo utilitário de carga com capacidade para 02 (dois) ocupantes, veículo utilitário de carga com capacidade para 03 (três) ocupantes, todos sem motorista, movidos à 4 gasolina, bicomcombustível ou diesel, com tanque cheio, em dia com todas as devidas revisões, manutenção preventiva e itens de segurança, pneus novos ou dentro do limite máximo de segurança permitido por lei, com fabricação não superior a 03 (três) anos, quilometragem livre e seguro total sem franquia, para atender às	Termo de Homologação

	necessidades da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FUNDAÇÃO RTVE, bem como os Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (COTEC's) e do CETT (Centro de Educação Trabalho e Tecnologia) em decorrência do Convênio nº. 01/021-SER (Processo nº 202119222000153), firmado entre os partícipes Secretaria da Retomada do Estado de Goiás (SER), Universidade Federal de Goiás (UFG) e Fundação.	
041/2022	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço contínuo de locação de veículos automotores, sem condutores, na modalidade usualmente denominada “carro por assinatura” para atender ao Convênio nº 01/2021 – SER, firmado entre os partícipes Secretaria da Retomada do Estado de Goiás (SER), Universidade Federal de Goiás (UFG) e Fundação RTVE.	Ata de Abertura e Julgamento e Termo de Homologação
042/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, que consiste na locação de impressoras na modalidade de franquia mais excedente, incluindo o fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de suprimentos compatíveis de alta qualidade (exceto papel) e disponibilização de software de monitoramento de cópias e impressões, para atender às necessidades da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FUNDAÇÃO RTVE, bem como os Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (COTEC's) em decorrência do Convênio nº 01/021-SER (Processo nº 202119222000153), firmado entre os partícipes Secretaria da Retomada do Estado de Goiás (SER), Universidade Federal de Goiás (UFG) e Fundação RTVE.	Ofício nº 704-2022 CETT – UFG e Aviso de Revogação
043/2022	Aquisição de 150 (cento e cinquenta) notebooks, para atender ao CETT e aos Colégios Tecnológicos – COTEC's em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio nº 01/2021-SER (Processo nº 202119222000153), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a FUNDAÇÃO RTVE.	Ata de Abertura e Despacho nº 28/2022 CETT-UFG
FONTE: (000037502184, 000037502317 e http://www.rtve.org.br/compras-e-licitacoes/)		

13. PATRIMÔNIO

O anexo IX (000037499064) da Prestação de Contas Anual contempla o inventário de bens por projeto adquiridos com os recursos do convênio, no montante de R\$ 13.520.809,77 (treze milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos). Embasados na análise das documentações enviadas no decorrer do ano de 2022, tais bens foram patrimonializados pela FRTVE e por esta Pasta. Ao comparar-se o relatório de bens com as notas fiscais enviadas no decorrer do referido ano, percebe-se que o montante total das notas fiscais é R\$ 13.399.169,34 (treze milhões, trezentos e noventa e nove mil cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Montante R\$ 121.639,40 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) a menor que o do relatório enviado via Prestação de Contas, conforme detalhado no quadro 22.

QUADRO 22 - BENS IMOBILIZADOS PATRIMONIALIZADOS A MAIOR QUE A NOTA FISCAL					
NÚMERO DA NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DO TOMBAMENTO (FRTVE)	VARIAÇÃO NOTA FISCAL x TOMBAMENTO	OFÍCIO DE RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL	LINK DO OFÍCIO
4256859	246.449,10	258.374,50	-11.925,40	Ofício nº. 046/22 – FRTVE	000032117145
4262972	246.449,10	258.374,50	-11.925,40	Ofício nº. 046/22 – FRTVE	000032117145
4368449	246.449,10	258.374,50	-11.925,40	Ofício nº. 052/22 – FRTVE	000033027700
4368852	246.449,10	258.374,50	-11.925,40	Ofício nº. 052/22 – FRTVE	000033027700
4369073	246.449,00	258.374,50	-11.925,50	Ofício nº. 052/22 – FRTVE	000033027700
4369431	49.289,80	51.674,90	-2.385,10	Ofício nº. 052/22 – FRTVE	000033027700
4372318	246.449,10	258.374,50	-11.925,40	Ofício nº. 052/22 – FRTVE	000033027700
4374056	246.449,10	258.374,50	-11.925,40	Ofício nº. 052/22 – FRTVE	000033027700
4375493	246.449,00	258.374,50	-11.925,50	Ofício nº. 052/22 – FRTVE	000033027700
4375494	246.449,10	258.374,50	-11.925,40	Ofício nº. 052/22 – FRTVE	000033027700
4380668	246.449,00	258.374,50	-11.925,50	Ofício nº. 052/22 – FRTVE	000033027700
TOTAL GERAL	2.513.780,50	2.635.419,90	-121.639,40		

Não identificou-se no inventário de bens por projeto a Nota Fiscal nº 18121 (000032117145 e 000032083546) fornecedor Audaces Automação e Informática no montante de R\$ 911.545,00 (novecentos e onze mil quinhentos e quarenta e cinco reais), todavia foi identificada a nota 18140, que no somatório dos bens tomados perfaz o mesmo valor. Solicita-se esclarecimentos, bem como o envio da nota fiscal de número 18140.

Convém salientar que os bens cedidos a FRTVE no decorrer do convênio não constam do inventário de bens por projeto, demonstrando somente os bens adquiridos nesse mesmo período.

Comparando-se o montante do inventário de bens por projeto (anexo IX 000037499064) cujo saldo é o montante de R\$ 13.520.809,77 (treze milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos) com o saldo do balancete (anexo VI 000037499064) que é R\$ 13.677.470,85 (treze milhões, seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), composto pelas rubricas 3.2.2.12.01.0000 Bens Permanentes de Projetos - R\$ 5.979.950,85 (cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) e 3.2.2.12.03.0000 Aquisição Equipamentos para APL (Máquinas Audaces) - R\$ 9.235.416,00 (nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais) percebe-se a diferença de R\$ 156.661,08 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos) para a qual pede-se esclarecimentos.

14. CONCLUSÃO

Cumpra-se ressaltar que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de monitoramento e acompanhamento da movimentação financeira e contábil no período de janeiro a dezembro de 2022, relativas ao previsto nos Planos de Trabalho (000021795986, 000026308138 e 000034512789), Convênio nº 01/2021-SER (000022304868) e respectivos Termos Aditivos (000026360003 e 000034493012), celebrado entre a Secretaria de Estado da Retomada - SER, a Conveniente Universidade Federal de Goiás - UFG e a Interviente Administrativo e Financeiro Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE.

Para subsidiar as ações desta Pasta e o que fora pactuado no Convênio, a metodologia aplicada neste acompanhamento não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, as quais podem ter por escopo os temas aqui abordados e, ou outros que visem garantir a verificação da correta da execução físico-financeira em consonância com os objetivos estabelecidos no termo de parceria.

Neste sentido, em observância ao direito do contraditório e ampla defesa, recomenda-se que a FRTVE encaminhe justificativa e documentação pertinente, acerca dos apontamentos elencados neste Relatório, objetivando comprovar a regularidade na aplicação dos recursos públicos, **no prazo de cinco dias úteis**.

15. ANEXOS

Anexo I - Balancetes Contábeis Mensais Ano 2022 - 000038094324

Anexo II - Apontamentos Restritos no SAGI - 000038164465

Anexo III - Análise Quantitativa SAGI - 45021805

GOIÂNIA, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA KAROLINE HORACIO DA SILVA, Economista**, em 27/02/2023, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLA PIPOLOS DE MORAIS, Contador (a)**, em 27/02/2023, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEIA MARIA COELHO, Direito**, em 27/02/2023, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA RODRIGUES ELIAS TEIXEIRA, Diretor (a) de Colégio Tecnológico**, em 27/02/2023, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEANCARLO RIBEIRO, Assistente Administrativo**, em 27/02/2023, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA SOUZA INACIO, Analista**, em 27/02/2023, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA, Diretor (a) de Colégio Tecnológico**, em 27/02/2023, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BARROS OLIVEIRA, Administrador (a)**, em 27/02/2023, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45146711** e o código CRC **E8CCC2D3**.

GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202119222000944



SEI 45146711